

**REGISTRO DE IMÓVEIS**1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1689 - FONE 282-1270

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

C P F 002447759-15

**REGISTRO GERAL**

FICHA

01

MATRÍCULA Nº 33.845

RUBRICA

**IMÓVEL:**- O lote de terreno sob nº.02 (dois) da quadra nº.24 (vinte e quatro) da Planta QUISISANA, situada no lugar denominado Cos-teira, dêste Município e Comarca, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida 20; 27,00 metros pelo lado direito de quem = da avenida olha o imóvel, divide com o lote nº.01; 27,00 me-tros pelo lado esquerdo, divide com o lote nº.03 e 12,00 me-tros na linha de fundos, divide com o lote nº.19, com a área = total de 324,00 m2.- OBS. As medidas e confrontações foram for-necidas pelas partes de acordo com o provimento 356, Ítem 33.1 Capítulo XV, de 02-08-1984 da Corregedoria Geral da Justiça == dêste Estado, as quais declaram que assumem inteira responsabi-lidade pelo suprimento.- **PROPRIETÁRIOS:**- ALÔ TICOULAT GUIMA-RÃES e sua mulher NAZIRA SURUGI GUIMARÃES, BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., estabelecimento de crédito, com sede em Curitiba-Pr., à Rua Máximo João Kopp 274, Santa Candida, inscrito no == CGC/MF 76.492.172/0001-91 e BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Agente Financeiro do BNH., inscrito sob nº.30, Carta Patente = nº.A67/1567 do Banco Central do Brasil, com sede à Rua Mare-chal Deodoro 333, em Curitiba-Pr., inscrito no CGC/MF 76.601.-301/0001-32.- **TÍTULO AQUISITIVO:**- Registrado neste Cartório == sob nº.46.542, às fls.146, do livro 3-T, em data de 22-11-1967 e Registro nº.4 da Matrícula 12.082, do livro 2, em data de 22-12-1981.- O loteamento acha-se inscrito neste Ofício sob nº.67 às fls.33, do livro 8-B.- São José dos Pinhais, 12 de Janeiro = de 1987. *[Assinatura]* Oficial.- - - - -

**R.1-33.845:**- Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta = cidade, em data de 14 de Julho de 1986, às fls.002V, do livro = E-86, Nazira Surugi Guimarães, brasileira, viúva, do lar, por-tadora da CI.12.357-Pr., inscrita no CPF/MF 000.209.829-68, re-sidente em Curitiba-Pr., o espólio de Alô Ticoulat Guimarães, = representado por sua inventariante Nazira Surugi Guimarães, já qualificada, conforme Alvará transcrito na escritura; Banco do Estado do Paraná S/A e Banestado S/A Crédito Imobiliário, já = qualificados e devidamente representados, VENDEM o imóvel obje-to desta matrícula, a CIA. DE URBANIZAÇÃO SÃO JOSÉ, sita à Rua Dezembargador Westphalen 518, em Curitiba-Pr., inscrita no CGC MF 78.691.292/0001-43, devidamente representada,- pela quantia de Cz\$-760.348,40 (valor de 1.294 lotes).- Certidões Negativas de Débito-CND sob nrs.193.976 e 194.020, expedidas pelo IAPAS. OBS. Imposto inter-vivos talão nº.3.261/86, datado de 15-09-86 São José dos Pinhais, 12 de Janeiro de 1987. *[Assinatura]* Of.- -

**R.2-33.845:**-Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta ci-dade, em 17 de julho de 1.992, as fls.40/vº, do livro E-154, - Cia. de Urbanização São José, já qualificada, representada por seu diretor Silvio Ramos Leal, brasileiro, casado, advogado, por-tador da CI.836.331-Pr., inscrito no CPF/MF 071.411.309-35, resi-dente e domiciliado em Curitiba-Pr., VENDE o imóvel objeto des-ta matrícula a DORALICIO BORBA DE CASTRO, brasileiro, agricul-tor, portador da CI.1.099.212-Pr., inscrito no CPF/MF 132.344.-559-53, casado em regime de comunhão universal de bens com Do-ralina de Freitas Castro, residente e domiciliado à Avenida Ben-jamin Possebon 383, nesta cidade, pela quantia de - - - - -

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
33.845



CONTINUAÇÃO

Cr\$1.674.425,00 sem condições. Certidão Negativa de Débito nº 632.902, série B, expedida pelo INSS. São José dos Pinhais, 11 de Agosto de 1.992\*                      Oficial. - - - - -

**AV.3-33.845** - Protocolo 212.627 de 21/01/2020 - **DADOS PESSOAIS/RETIFICAÇÃO** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.5-33.845, faço constar: a) **DORALICIO BORBA DE CASTRO** é brasileiro, portador da CI 1.099.212-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 132.344.559-53; b) a grafia correta do nome da proprietária é **DORALINA FREITAS DE CASTRO**, brasileira portadora da CI 6.411.948-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 017.090.719-82, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens em data de 25/10/1952, residentes e domiciliados à Av. Benjamin Possebom, 383, Planta Quisisana, São José dos Pinhais-PR. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2020.                      Oficial. (K-DB)

**AV.4-33.845** - Protocolo 212.627 de 21/01/2020 - **ÓBITO/ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, e da certidão de óbito constante no título objeto do R.5-33.845, lavrada à folha 281, livro C-105, do 2º Ofício de Registro Civil de Curitiba-PR, aqui arquivados, faço constar a alteração do estado civil de **DORALICIO BORBA DE CASTRO**, para **viúvo**, face o falecimento de sua cônjuge **DORALINA FREITAS DE CASTRO**, ocorrido em 03/03/1998. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2020.                      Oficial. (K-DB)

**R.5-33.845** - Protocolo 212.627 de 21/01/2020 - **PARTILHA/INVENTÁRIO** - Nos termos do Formal de Partilha datado de 18/11/2019, extraído dos autos nº 0005731-26.2015.8.16.0035, sentença transitada em julgado em 16/07/2019, proferida pela Dra. Ilda Eloisa Correa de Moricz - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais-PR, faço constar que por falecimento de **DORALINA FREITAS DE CASTRO** (CPF/MF 017.090.719-82), já qualificada, a fração ideal de 50%, ou seja 162,00 m² do imóvel objeto desta matrícula **COUBE** ao viúvo meeiro **DORALICIO BORBA DE CASTRO**, já qualificado. Valor atribuído ao imóvel: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 58a6.e5ca.feb6.542a.083d.e2ef.3ec0.6115.2592.2e90. ITCMD - conforme declaração 201500072183-1. Isento do recolhimento do Funrejus nos termos do art.3º, VII, "b", item 8, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998. Emitida a DOI. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2020.                      Oficial. (K-DB)

**R.6-33.845** - Protocolo 212.627 de 21/01/2020 - **PARTILHA/INVENTÁRIO** - Nos termos do título objeto do R.5-33.845, faço constar que por falecimento de **DORALINA FREITAS DE CASTRO** (CPF/MF 017.090.719-82), já qualificada, a fração ideal de 50%, ou seja 162,00 m² do imóvel objeto desta matrícula **PARTILHADA** aos herdeiros: a) **LACIDES FREITAS DE CASTRO**, brasileiro, do comércio, portador da CI 1.016.832-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 274.059.589-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 25/05/1985, com **MARILÍ APARECIDA MARTINS DE CASTRO**, brasileira, portadora da CI 4.268.525-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 978.527.679-15, residentes e domiciliados à Avenida Benjamim Possebom, 383, Quisisana, São José dos Pinhais-PR; b) **ARLINDO FREITAS DE CASTRO**, brasileiro, corretor de imóveis, portador da CI 1.252.189 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 283.855.949-49, e **IOLI FREITAS DE CASTRO**, brasileira, despachante imobiliária, portadora da CI 5.733.433-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 019.468.989-10, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens em data de 15/01/1977, residentes e domiciliados à Avenida Benjamim Possebom, 383, Quisisana, São José dos Pinhais-PR; c) **NERCI DE CASTRO MEURER**, brasileira, portadora da CI 7.510.254-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 036.629.909-38, e **NILTON MEURER**, brasileiro, portador da CI 1.396.130-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 368.930.649-34, casados entre si sob  
Continua na folha 2

SEGUE



o regime de comunhão universal de bens em data de 13/11/1974, residentes e domiciliados à Rua José Gomes de Almeida, 71, São José dos Pinhais-PR; d) **ALDA FREITAS DE CASTRO**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI 4.509.510-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 553.593.889-00, residente e domiciliada à Rua Maria Bunik, 92, Curitiba-PR; e) **CLDOMIRA FREITAS DE CASTRO**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI 5.589.732-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 027.859.619-35, residente e domiciliada à Avenida Benjamim Possebom, 383, Quisisana, São José dos Pinhais-PR; f) **ROBERTO FREITAS DE CASTRO**, brasileiro, do comércio, portador da CI 3.374.191-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 452.665.309-87, e **LUZIA TOSHIE ITO DE CASTRO**, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens em data de 22/09/1990, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.038 Livro 3 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, residentes e domiciliados à Avenida Benjamim Possebom, 383, Quisisana, São José dos Pinhais-PR; g) **LEONARDO FREITAS DE CASTRO**, portador da CI 3.079.276-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 492.719.629-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 17/09/1994 com **NOÊMIA DE FÁTIMA PORTELA CASTRO**, residentes e domiciliados à Avenida Benjamim Possebom, 383, Quisisana, São José dos Pinhais-PR. **OBS: Coube a cada um, uma fração ideal de 7,14285 %**. Valor atribuído ao imóvel: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 04de.94e1.dc96.67d0.9440.1e83.2a31.3fd0.57c2.e9e3. ITCMD - conforme declaração 201500072183-1. Isento do recolhimento do Funrejus nos termos do art.3º, VII, "b", item 8, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998. Emitida a DDI Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Oficial. (K-DB)

**AV.7-33.845** - Protocolo 212.627 de 21/01/2020 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/DIVÓRCIO** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, certidão de casamento com averbação de divórcio matrícula 000687 01 55 1990 2 00016 060 0008330 35, do Registro Civil de São José dos Pinhais-PR, e do título objeto do R.5-33.845, faço constar a alteração do estado civil de **ROBERTO FREITAS DE CASTRO** e **LUZIA TOSHIE ITO DE CASTRO** para divorciados, passando ela a usar o nome de solteira, ou seja, **LUZIA TOSHIE ITO**. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Oficial. (K-DB)

**AV.8-33.845** - Protocolo 212.627 de 21/01/2020 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/CASAMENTO** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, certidão de casamento nº 2.994, do Cartório de Registro Civil - Murici, São José dos Pinhais-PR, constante no título objeto do R.5-33.845, aqui arquivado, faço constar que **ALDA FREITAS DE CASTRO**, casou-se sob o regime da separação legal de bens em data de 05/09/2009 com **MARCELINO NICOLAIOV**, passando ela a assinar **ALDA FREITAS DE CASTRO NICOLAIOV**. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2020.

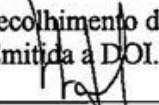
\_\_\_\_\_  
Oficial. (K-DB)

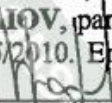
**AV.9-33.845** - Protocolo 212.627 de 21/01/2020 - **ÓBITO/ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, certidão de óbito matrícula 000687 01 55 2009 4 00034 191 0019931 47, do Registro Civil de São José dos Pinhais-PR, constante no título objeto do R.5-33.845, aqui arquivados, faço constar a alteração do estado civil de **NOÊMIA DE FÁTIMA PORTELA CASTRO**, para viúva, face o falecimento de seu cônjuge **LEONARDO FREITAS DE CASTRO**, ocorrido em 18/11/2009. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2020.

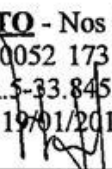
\_\_\_\_\_  
Oficial. (K-DB)

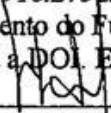
**R.10-33.845** - Protocolo 212.627 de 21/01/2020 - **PARTILHA/INVENTÁRIO** - Nos termos do título objeto do R.5-33.845, faço constar que por falecimento de **LEONARDO FREITAS DE CASTRO** (CPF/MF 492.719.629-15), já qualificado, a fração ideal de 7,14285 % do imóvel objeto desta matrícula foi **PARTILHADA** aos herdeiros: **LEANDRO PORTELA CASTRO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI 10.769.189-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 088.306.239-97, e **FELIPE PORTELA CASTRO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI 13.929.653-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 092.028.719-06, residentes e domiciliados à Avenida Benjamim Possebom, 383, Quisisana, São José dos Pinhais-PR; **coube à cada um, uma fração ideal correspondente 3.5714 %**. Valor atribuído ao imóvel: **R\$ 17.857,16 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 8b15.3111.008d.986e.11f1.1bbc.62d4.b8da.39cb.c43a. ITCMD - Continua no verso

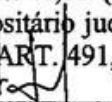


conforme declaração 201500072186-6. Isento do recolhimento do Funrejus nos termos do art.3º, VII, "b", item 8, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998. Emitida a DOI. Emol.: VRC 2.160 = R\$ 416,88. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2020.  Oficial. (K-DB)

**AV.11-33.845** - Protocolo 212.627 de 21/01/2020 - **ÓBITO/ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, certidão de óbito matrícula 082479 01 55 2010 4 00014 129 0002747 41, do Cartório Distrital do Novo Mundo, Curitiba-PR, constante no título objeto do R.5-33.845, aqui arquivados, faço constar a alteração do estado civil de **ALDA FREITAS DE CASTRO NICOLAIOV**, para **viúva**, face o falecimento de seu cônjuge **MARCELINO NICOLAIOV**, ocorrido em 22/05/2010. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2020.  Oficial. (K-DB)

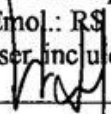
**AV.12-33.845** - Protocolo 212.627 de 21/01/2020 - **ÓBITO** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015 /73, certidão de óbito matrícula 000687 01 55 2015 4 00052 173 0025313 93, do Cartório de Registro Civil de São José dos Pinhais-PR, e do título objeto do R.5-33.845, aqui arquivados, faço constar o óbito de **DORALICIO BORBA DE CASTRO**, ocorrido em 19/01/2015. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2020.  Oficial. (K-DB)

**R.13-33.845** - Protocolo 212.627 de 21/01/2020 - **PARTILHA/INVENTÁRIO** - Nos termos do título objeto do R.5-33.845, faço constar que por falecimento de **DORALICIO BORBA DE CASTRO** (CPF/MF 132.344.559-53), já qualificado, a fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula foi **PARTILHADA** aos herdeiros filhos: a) **LACIDES FREITAS DE CASTRO**, casado com **MARILI APARECIDA MARTINS DE CASTRO**; b) **ARLINDO FREITAS DE CASTRO** e **IOLI FREITAS DE CASTRO**; c) **NERCI DE CASTRO MEURER** e **NILTON MEURER**; d) **ALDA FREITAS DE CASTRO NICOLAIOV**; e) **CLODOMIRA FREITAS DE CASTRO**; f) **ROBERTO FREITAS DE CASTRO**; **OBS.: Coube a cada um, uma fração ideal de 7,14285 %; e aos herdeiros netos: g) LEANDRO PORTELA CASTRO; e h) RELIPE PORTELA CASTRO, coube à cada um, uma fração ideal correspondente 3.5714 %.** Valor atribuído ao imóvel: **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: c99e.3e2d.0058.6918.275d.aec7.2d34.19c1.f35f.025e. ITCMD - conforme declaração 201500072167-0. Isento do recolhimento do Funrejus nos termos do art.3º, VII, "b", item 8, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998. Emitida a DOI. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2020.  Oficial. (K-DB)

**R.14-33.845** - Protocolo 212.914 de 31/01/2020 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora constante no título objeto do R.5-33.845, datado de 17/09/2018, extraído dos autos nº 0013389-96.2018.8.16.0035, expedido pelo Dr. Roberto Luiz Santos Negrão, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado, em que é exequente **EMERSON APARECIDO DA ROCHA** (CPF/MF 91005956), e executados **ARLINDO FREITAS DE CASTRO IMÓVEIS** (CNPJ/MF 15.026.944/0002-96), **ARLINDO FREITAS DE CASTRO** (CPF/MF 283.855.949-49), **IOLI FREITAS DE CASTRO** (CPF/MF 020.580.449-75) e **VIVER BEM IMÓVEIS LTDA** (CNPJ/MF 08.999.813/001-49) procedo o registro da **PENHORA sobre a fração ideal de 14,2857 % do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de ARLINDO FREITAS DE CASTRO e IOLI FREITAS DE CASTRO. Valor da ação: R\$ 8.376,85 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).** Fiel depositário - depositário judicial. Emol.: VRC 378 = 72,95 e Funrejus - deverão ser incluídos na conta geral do processo (ART. 491, §2º PROVIMENTO 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2020.  Oficial. (K-DB)

**R.15-33.845** - Protocolo 215.751 de 04/06/2020 (CVD/19) - **PENHORA** - Conforme Ofício nº 634/2020, datado de 02/06/2020, extraído dos autos nº 0002855-61.2016.8.16.0036, subscrito pela Drª **Lidiane Rafaela Araújo Martins**, Juíza de Direito Substituta do 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que são exequentes: **GIOVANI DE LIMA GOMES** (CPF/MF nº 049.579.319-17) e **LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA** (CPF/MF nº 053.169.669-37), e executados: **ARLINDO FREITAS DE CASTRO** (CPF nº 283.855.949-49), **GILVANE FREITAS DE CASTRO** (CPF nº 030.136.299-83), e **VIVER BEM IMÓVEIS LTDA**  
Continua na folha 3

CONTINUAÇÃO

(CNPJ/MF nº 08.999.813/0001-49), procedo o registro da **PENHORA** sobre a fração ideal de **14,2857%** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **ARLINDO FREITAS DE CASTRO** casado com **IOLI FREITAS DE CASTRO**. Valor da ação: **R\$ 20.549,25** (vinte mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Fiel depositário - Não consta. Emol.: R\$ 151,12 VRC 783,00. ISS: R\$ 3,0224. Fundep: R\$ 7,5560 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 15 de junho de 2020.  Oficial.- (AK/DP)